

AL883-D-175-1038-ANEXO904

Senhor

Sendo a Camara de Vila Rica em cumprimento da  
 Província, que lhe foi dirigida em data de 21 de Jani-  
 ro deste anno, que a acompanhou por Copias estra-  
 Tribunal do Conselho da Fazenda, expedida a esta  
 Junta em 21 de Outubro do anno passado, e Plano  
 adoptado interinamente pelo Governo Provisorio desta  
 Província, para a cobrança, e arrecadação das Dízimas  
 della, deliberado a Vereação conjuncta para o dia 22 de  
 Novembro proximo precedente, e dando o prazo de trinta  
 e cinco dias, desde o angre porem a convocação por Edi-  
 ctos os Deputados do distrito, para em execucao da referi-  
 da Província deliberar com elles sobre o melhor metho-  
 do que se possa adoptar, a fim de conseguir se para o  
 futuro a mais facil cobrança dos mesmos Dízimas, e  
 pela maneira insinuada na referida Província, le-  
 vado ao Alto Conselho de V. Magestade Imperial o  
 teor da Vereação do dito dia 22, na parte respecti-  
 va a convocação indicada, demonstrado na copia in-  
 clusa, para em vista do encargo nelle Deliberado  
 Vossa Magestade Imperial como melhor convier  
 a importancia deste negocio.

Deo Fidei a V. Magestade Imperial, como

Recebo

como se ha visto  
12 de Abril del 82 31

João Augusto de Vasconcelos

Quem do ora presidente

Castano Xavier Lourenço de Brito.

Domingos de Almeida de Moraes

Antonio José de Oliveira Guimarães

João Thomaz de Moraes